



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE GESTÃO Nº 002/2007
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
SANTA CATARINA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO
DE APOIO AO HEMOSC/CEPON, COM
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representada pela Secretária de Estado da Saúde, Dalmo Claro de Oliveira, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE - EXECUTORA**, neste ato representada pelo Presidente de sua Diretoria Executiva, Cláudio Barbosa Fontes, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, Filipe de Freitas Mello resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para equipar o Hospital-dia, o Pronto Atendimento e ativar o Centro Cirúrgico Ambulatorial do Centro de Pesquisas Oncológicas-CEPON, visando à ativação de mais serviços no referido hospital, ampliando assim a integralidade da atenção oncológica, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda, Subcláusula Única, linha V do Contrato de Gestão nº 002/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em comum acordo entre os partícipes, o recurso financeiro para execução do presente objeto, não será aplicado a Cláusula Sétima, Subcláusula Sétima do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA

O repasse financeiro seguirá o seguinte cronograma para o ano de 2011:

Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
R\$ 425.000,00	R\$ 425.000,00	R\$ 425.000,00	R\$ 425.000,00



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigorará a partir da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir da competência agosto de 2011.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2011, no Programa 430 - Descentralização da Média e Alta complexidade, Projeto/Atividade 9062, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00, Fonte 0223 e Unidade Orçamentária 48091 - Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA

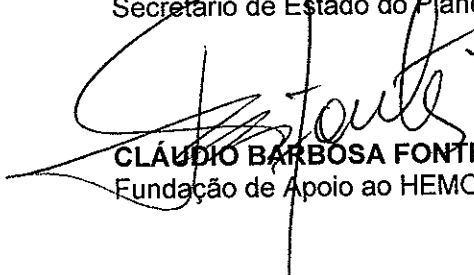
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão que a este deu causa.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2007 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 10 de agosto de 2011.


DÁLMO CLARO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde


FELIPE DE FRENAS MELLO
Secretário de Estado do Planejamento


CLÁUDIO BARBOSA FONTES
Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON

Testemunhas:



Dr. Rafael K. de Vasconcellos
Cancerologia - CRM 7156
CPF: 910685259-91

*do termo do ofício nº 2973/11 de
P.E.*

